



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

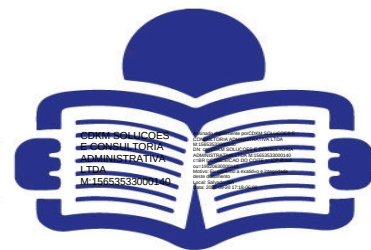
Em, 20 de setembro de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.609 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 051/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA 051/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às Licitações, e em virtude do afastamento por motivo de Saúde da PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, a Sra. **JOSILENE SOUZA CARNEIRO**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNADAR, interinamente, o Servidor **ANTONIO DOUGLAS FERREIRA DE QUEIROZ**, membro da comissão permanente de licitação, para assumir as atribuições e funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO enquanto a titular se reestabelece.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2022 de 05 de setembro de 2022.



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de servidores junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o bem dos serviços públicos e de sua continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **PROFETA ALEFF PEREIRA OLIVEIRA**, Mat. 105348, Aux. Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

Art. 2º - O referido servidor tem até 03 (três) dias para se apresentar ao superior hierárquico da Secretaria mencionada no art. anterior, sob pena de startar-se o procedimento administrativo correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário